

PROJETO DE LEI Nº 017/2025
Autor: Vereador Manoel Polvoas

Dispõe sobre a denominação da Praça dos Três Poderes, localizada na Avenida Principal, em frente à Prefeitura e à Câmara Municipal, no município de Matões do Norte - MA, e autoriza a instalação de estátua e placa em homenagem ao senhor Raimundo Brandão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA. aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Raimundo Brandão a atual Praça dos Três Poderes, situada na Avenida Principal, em frente à sede da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Matões do Norte - MA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar uma estátua em homenagem a Raimundo Brandão, reconhecido como o primeiro morador de Matões do Norte, símbolo da origem e do desenvolvimento histórico da cidade.

Art. 3º Fica igualmente autorizada a instalação de uma placa descritiva, contendo o resumo histórico da chegada de Raimundo Brandão ao território onde hoje se localiza Matões do Norte, relatando como se deu a escolha do nome da cidade e sua contribuição à formação da comunidade local.

Art. 4º A execução das ações previstas nesta Lei será realizada a critério e conveniência do Poder Executivo Municipal, conforme disponibilidade orçamentária, podendo ser efetivada por meio de parcerias, doações ou recursos próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma homenagem histórica e cultural ao senhor Raimundo Brandão, reconhecido como o primeiro morador de Matões do Norte - MA, figura essencial na formação do núcleo populacional que deu origem à cidade.

Ao denominar a principal praça do município com seu nome e autorizar a criação de uma estátua e uma placa informativa, busca-se preservar a memória das origens da cidade, valorizar a identidade local e reconhecer publicamente quem ajudou a construir a história de Matões do Norte.

A homenagem é justa, simbólica e necessária, pois mantém viva a lembrança de quem foi pioneiro e contribuiu para a consolidação do nosso município.

Embasamento Jurídico

O presente projeto encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município de Matões do Norte, que assegura a competência da Câmara Municipal para



Dispõe sobre a denominação de bens públicos e permite a iniciativa de projetos por parte dos vereadores:

Art. 10, inciso II: "Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre matéria de competência do Município, especialmente no que se

refere ao seguinte: II – Alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

Art. 40: "A iniciativa das leis ordinárias e complementares cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito Municipal, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Dessa forma, a proposta é de competência legislativa local e de iniciativa parlamentar legítima, não implicando em aumento de despesa obrigatória ao Poder Executivo, pois apenas autoriza a homenagem, ficando a execução a critério e disponibilidade da Prefeitura.

Assim, este Projeto de Lei respeita integralmente a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, cumprindo seu papel de preservar a história e a cultura de Matões do Norte, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade do povo norte-matoense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, em 30 de outubro de 2025.

Manoel Polvoas
Vereador

